



RESOLUÇÃO CONFEELT Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2023

Critérios de afastamento para qualificação em Programas de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado), capacitação (pós-doutorado), para aperfeiçoamento, licença capacitação, participação em eventos e a serviço para Docentes e Técnico-Administrativos da Faculdade de Engenharia Elétrica para os anos de 2023 a 2026.

O CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições regulamentares, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 34 do Estatuto, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 1/2023/CONFEELT/FEELT de um de seus membros nos autos do Processo 23117.084413/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano de Qualificação da Faculdade de Engenharia Elétrica para os anos de 2023 a 2026, que institui os critérios para instituir a Relação de Docentes e Técnico-Administrativos com período de qualificação planejado, e para a liberação para aperfeiçoamento, licença capacitação, participação em eventos e a serviço da Faculdade de Engenharia Elétrica.

Art. 2º Instituir a Relação de Docentes e Técnico-Administrativos com período de qualificação/capacitação planejado.

Art. 3º A Relação de Docentes e Técnico-Administrativos com período de qualificação/capacitação planejado deverá ser revista anualmente, de acordo com o previsto no Art. 28 da Resolução 2/2019 do Conselho Diretor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o final do ano de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Presidente**, em 24/05/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509268** e o código CRC **19C90D39**.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2023

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA (PQU - FEELT)

Quadriênio 2023-2026

Comissão de Elaboração do Plano de Qualificação da Unidade - Quadriênio 2023-2026

Presidente:

Adriano Alves Pereira

Membros:

Luciano Coutinho Gomes

Afonso Januário Pujoni Soares

Faculdade de Engenharia Elétrica - UFU

Diretor:

Sérgio Ferreira de Paula Silva

Coordenadores:

- Graduação em Engenharia Biomédica: Márcia Mayumi Omi Simbara
- Graduação em Engenharia de Computação: Igor Santos Peretta
- Graduação em Engenharia de Controle e Automação: Renato Santos Carrijo
- Graduação em Engenharia Elétrica: Augusto Wohlgemuth Fleury Veloso da Silveira
- Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas: Pedro Luiz Lima Bertarini
- Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Santa Mônica: Éderson Rosa da Silva
- Pós-Graduação em Engenharia Biomédica: Adriano de Oliveira Andrade

- Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: Luiz Carlos Gomes de Freitas

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA 2023-2026

1. INTRODUÇÃO

A Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia (FEELT) oferece desde 1971 um curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Em 1984 foi implantado o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nível de mestrado, em 1994 foi implantado o Programa de Pós-Graduação em nível de doutorado. Em 2013 teve início o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica em nível de Mestrado, sendo que, em dezembro de 2018, foi implantado o Doutorado. Estes cursos estão consolidados, obtendo bons resultados nas avaliações oficiais realizadas, em razão da existência de um corpo docente e técnico-administrativo altamente qualificados e comprometidos, um suporte que conta com instalações físicas e laboratórios adequados e um acervo bibliográfico satisfatório.

A Faculdade de Engenharia Elétrica possui 6 cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma:

- Campus Santa Mônica:
 - Engenharia Biomédica;
 - Engenharia Elétrica;
 - Engenharia de Computação;
 - Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações; e
 - Engenharia de Controle e Automação.
- Campus Patos de Minas:
 - Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.

Esses cursos combinam componentes curriculares comuns com um conjunto de componentes curriculares específicos de cada área.

Atualmente, a FEELT conta com 94% de seus docentes efetivos com titulação de doutorado e 4% com titulação de mestrado. Quanto aos servidores técnico-administrativos, atualmente tem-se seguinte distribuição: 4,17% com ensino médio, 45,83% com graduação, 16,67% com especialização, 29,17% com mestrado e 4,17% com doutorado.

Assim, a política de qualificação adotada pela FEELT atingiu um bom nível de formação de seus servidores, apesar disso, a Faculdade de Engenharia Elétrica ratifica a prática de incentivar e dar condições que permitam aos servidores melhorar ainda mais sua qualificação profissional. Neste cenário, é importante o planejamento de afastamentos e licenças.

2. METAS ANUAIS E PLURIANUAIS

Tendo em vista a formação dos servidores da FEELT, a principal meta é a de manter condições contínuas, para permitir que seus servidores possam se afastar para qualificação e capacitação, nos diversos níveis.

3. HISTÓRICO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FEELT

A Tabela 1 apresenta o histórico de afastamento para qualificação dos servidores da FEELT, desde o ano de 2012. A tabela foi elaborada de acordo com consulta à Diretoria da FEELT e complementada com a resposta dos servidores ao formulário enviado por e-mail no dia 01 de setembro de 2022.

Tabela 1 - Histórico de afastamento da Faculdade de Engenharia Elétrica.

Servidor	Tipo de afastamento	Local	Período
Servidores Docentes			
João Batista Destro Filho	Pós-doutorado*	USP - Ribeirão Preto	01/03/2012 a 31/08/2013
Ivan Nunes Santos	Pos-doutorado*	Technische Universiteit Eindhoven - Holanda	22/02/2013 a 22/02/2014
Alcimar Barbosa Soares	Pós-doutorado*	Johns Hopkins University - EUA	09/09/2013 a 09/09/2014
Ernane Antônio Alves Coelho	Pós-doutorado*	Alborg University - Dinamarca	20/02/2014 a 31/01/2015
Renato Santos Carrijo	Doutorado**	Escola de Engenharia de São Carlos - USP	2014
Renato Ferreira Fernandes Júnior	Doutorado**	Escola de Engenharia de São Carlos - USP	2014 a 2018
José Rubens Macedo Junior	Pós-doutorado*	Worcester Polytechnic Institute - EUA	12/01/2015 a 28/12/2015
Aniel Silva de Moraes	Pós-doutorado*	Concordia University - Canadá	01/10/2015 a 30/09/2016
Éder Alves de Moura	Doutorado*	ITA- São Jose dos Campos - SP	22/02/2016 a 21/02/2020
Alexander Bento Melo	Doutorado*	UNICAMP - Campinas - SP	10/08/2019 a 12/08/2023

Igor Santos Peretta	Pós-doutorado*	French-Azerbaijani University e University of Strasbourg - Azerbaijão	30/08/2019 a 02/09/2020
Fernando Pasquini Santos	Pós-doutorado*, ***	RWTH Aachen University - Alemanha	02/04/2022 a 01/04/2023
Ana Cláudia Patrocínio	Capacitação*	Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP)	17/10/2022 a 14/01/2023
Servidores Técnico-Administrativos			
Claudemir José Alves	Capacitação*	Hansa Language Centre - Canadá	04/05/2016 a 01/08/2016
Afonso Januário Pujoni Soares	Mestrado**	UFU - Uberlândia - MG	08/06/2017 a 07/12/2018
Lorena Alves de Oliveira	Mestrado**	UFV - Rio Paranaíba - MG	03/07/2017 a 27/12/2018
Douglas Rosa Corrêa	Mestrado**	UFU - Uberlândia - MG	22/10/2018 a 20/10/2019
Suzana Rosa Arantes	Mestrado***, ****	UFU - Uberlândia - MG	08/2021 a

* Afastamento Integral.

** Afastamento parcial.

*** Em andamento.

**** Afastamento conforme ADS (Ações de Desenvolvimento em Serviço).

4. SOLICITAÇÕES DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO - Quadriênio 2023 - 2026

A Tabela 2 mostra as solicitações para afastamento no quadriênio 2023-2026. Ressalta-se que a ordem dos solicitantes está distribuída por ano e dentro do ano, distribuída em ordem alfabética (não em ordem de prioridade).

Tabela 2 - Relação dos servidores do Plano de Qualificação da FEELT (quadriênio 2023 - 2026).

Servidor	Tipo de afastamento	Ano da solicitação	Ano previsto afastamento
Servidores Docentes			

Eduardo Lázaro Martins Naves	Pós-Doutorado	2022	2023
Adriano Alves Pereira	Pós-Doutorado	2022	2024
Alcimar Barbosa Soares	Afastamento para exercer atividade de professor ou pesquisador visitante	2022	2024
Hélder de Paula	Pós-Doutorado	2022	2024
Igor Santos Peretta	Capacitação	2022	2024
Selma Terezinha Milagre	Pós-Doutorado	2022	2024
Wellington Maycon Santos Bernardes	Pós-Doutorado	2022	2024
Daniel Costa Ramos	Especialização ou Nanodegree	2022	2024
Ana Cláudia Patrocínio	Pós-Doutorado	2022	2025
Adriano de Oliveira Andrade	Pós-Doutorado	2022	2026
André Luiz Aguiar da Costa	Pós-Doutorado	2022	2026
Luciano Coutinho Gomes	Pós-Doutorado	2022	2026
Sérgio Ferreira de Paula Silva	Capacitação	2022	2026
Servidores Técnico-Administrativos			
Afonso Januário Pujoni Soares	Capacitação	2022	2023
Daniel de Oliveira Ferreira	Doutorado	2022	2024
Douglas Rosa Corrêa	Doutorado	2022	2024
Victor Carvalho Muniz	Doutorado	2022	2025
Caio Siqueira	Especialização	2022	2026

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As solicitações de afastamento para qualificação devem atender os requisitos da Resolução do Conselho Diretor nº 02 de 2019 e a Portaria PROGEP nº 23/2021. Os critérios de seleção serão aplicados em casos de solicitações simultâneas e que não possam ser atendidas em sua totalidade, pois poderia ocorrer potencial prejuízo às atividades da FEELT. Neste cenário, as solicitações de afastamentos para qualificação e capacitação, para apreciação pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica, utilizará os seguintes critérios:

5.1 Afastamentos para eventos e aperfeiçoamento

Afastamentos para eventos e aperfeiçoamento compreendem:

1. Oferta de palestras, cursos, jornadas, exposições, feiras, oficinas e assemelhados;
2. Participação em bancas;
3. Afastamento para efetuar estudos;
4. Afastamento para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão ou desenvolvimento;
5. Afastamento para atividades de aperfeiçoamento não compreendidas entre Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado ou atividade de professor ou pesquisador visitante.

Estas atividades devem ser comunicadas à Diretoria da FEELT, dependendo de autorização apenas neste âmbito para ocorrerem, seguindo as demais solicitações estabelecidas na Resolução CONDIR 2/2019 e Portaria PROGEP 23/2021.

Obs.: no caso de docente, na impossibilidade de contratação de um professor substituto, deve ser apresentado o plano de antecipação ou reposição das atividades de ensino ou de substituição, com aceite, por outro(s) docente(s).

5.2 Afastamentos à serviço da UFU

Afastamentos a serviço da UFU compreendem:

1. Representação da UFU em atos administrativos ou de política de pesquisa, extensão ou ensino, em órgãos ou entidades, no país ou no exterior;
2. Missão no exterior;
3. Afastamento para outro órgão ou entidade;
4. Outros tipos de afastamento para as atividades a serviço da UFU.

Estas atividades devem ser comunicadas à Diretoria da FEELT e seguir as demais medidas estabelecidas na Resolução CONDIR 2/2019.

Obs.: no caso de docente, na impossibilidade de contratação de um professor substituto, deve ser apresentado o plano de antecipação ou reposição das atividades de ensino ou de substituição, com aceite, por outro(s) docente(s).

5.3 Licença Capacitação

A prioridade será dada de acordo com a seguinte sequência até haver o desempate:

1. Servidor que nunca gozou de liberação integral para qualificação/capacitação;
2. O servidor com o maior tempo desde o último afastamento para qualificação/capacitação, durante o serviço na UFU;
3. Servidor com mais tempo de serviço na FEELT.

Obs.: no caso de docente, na impossibilidade de contratação de um professor substituto, deve ser apresentado o plano de antecipação ou reposição das atividades de ensino ou de substituição, com aceite, por outro(s) docente(s).

5.4 Licença para Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado

5.4.1 Técnico-Administrativos

A prioridade para liberação será de acordo com a seguinte ordem de preferência para pedidos simultâneos de afastamento: graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado. Em caso de empate, em relação ao nível solicitado, a sequência dada nos itens 5.4.1.1 e 5.4.1.2, deve ser seguida até que haja o desempate.

5.4.1.1 Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado

1. Servidor que nunca gozou de liberação integral para qualificação/capacitação;
2. O servidor com o maior tempo desde o último afastamento para qualificação/capacitação, durante o serviço na UFU;
3. Servidor com mais tempo na FEELT.

5.4.1.2 Pós-doutorado

Será dada a prioridade na seguinte sequência até que haja o desempate:

1. Servidor que nunca gozou de liberação integral para qualificação/capacitação;
2. O servidor com o maior tempo desde o último afastamento para qualificação/capacitação, durante o serviço na UFU;
3. Número de artigos com JCR igual ou superior a 1 (as revistas de sociedades brasileiras serão consideradas com fator de impacto 1);
4. Somatório do JCR das revistas publicadas como autor; e
5. Servidor com mais tempo na FEELT.

5.4.2 Docentes

A prioridade para liberação será de acordo com a seguinte ordem de preferência para pedidos simultâneos de afastamento: doutorado e pós-doutorado ou atividade de professor/pesquisador visitante.

Em caso de empate em relação ao nível solicitado, a sequência dada nos itens 5.4.2.1 e 5.4.2.2, deve ser seguida até que haja o desempate.

5.4.2.1 Doutorado:

1. Docente que nunca gozou de liberação integral para qualificação/capacitação;
2. Docente com o maior tempo desde o último afastamento para qualificação/capacitação, durante o serviço na UFU;
3. Docente com mais tempo de serviço na FEELT.

5.4.2.2 Pós-doutorado ou atividade de professor/pesquisador visitante:

1. Docente que nunca gozou de liberação integral para qualificação/capacitação;
2. O docente com o maior tempo desde o último afastamento para qualificação/capacitação, durante o serviço na UFU;
3. Número de artigos com JCR igual ou superior a 1 (as revistas de sociedades brasileiras serão consideradas com fator de impacto 1);
4. Somatório do JCR das revistas publicadas como autor; e
5. Servidor com mais tempo de serviço na FEELT.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Qualificação poderá ser atualizado anualmente (em acordo com a Resolução CONDIR 2/2019) até o término do quadriênio 2023-2026, de acordo com a demanda da FEELT ou do servidor.

A inclusão do nome na Relação de Servidores com período de qualificação/capacitação planejado (Tabela 2) não implica em autorização automática do afastamento do solicitante. A autorização definitiva do afastamento deverá ser requerida ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT), com antecedência mínima de 90 dias ao início do afastamento. O CONFEELT deverá avaliar a solicitação, com base na capacidade da FEELT em absorver a liberação do servidor.

Casos omissos serão analisados e avaliados pelo CONFEELT.

Prof. Dr. Sérgio Ferreira de Paula Silva

Presidente do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica